



**SINDICATO
DOS TRABALHADORES
DA MARINHA MERCANTE
AGÊNCIAS DE VIAGENS
TRANSITÁRIOS E PESCA**
Av. Elias Garcia, 123 - 2º D1º
1050-098 Lisboa
Telef: 217802250 Fax: 217802259
E-mail: geral@simamevip.pt



**CENTRO DE FÉRIAS
COSTA DE CAPARICA**

Praia de São João

MOVIMENTO SINDICAL UNITÁRIO

NORMAS DE INSCRIÇÃO

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO

1 - As inscrições

- a) – Só podem concorrer sócios/as dos Sindicatos em pleno uso dos seus direitos.
- b) - As candidaturas serão classificadas por ordem de entrada nos nossos serviços, estando sujeitas às vagas existentes.
- c) – As inscrições só se tornam efectivas após o pagamento do respectivo período.
- d) – No caso de desistência, o/a candidato/a só será reembolsado/a do pagamento efectuado até 15 dias antes da data prevista de entrada no centro de férias e se houver suplente para o/a substituir, sendo deduzidas, pelo sindicato 10%, para despesas administrativas.
- e) – Cada associado/a só tem direito à ocupação de uma moradia, por período, salvo, no caso de existirem moradias vagas.
- f) – Os candidatos/as deverão vir munidos do cartão de sócio/a do respectivo sindicato.
- g) – **O pagamento deverá ser efectuado no acto da inscrição, desde que, confirmada pelos nossos serviços a respectiva utilização.**

ÉPOCA ALTA - 01 de Junho a 30 de Setembro de 2013

As inscrições para a **ÉPOCA ALTA**, são efectuadas em impresso próprio a fornecer pelo sindicato.

ÉPOCA BAIXA, De Outubro de 2012 a Maio de 2013

As inscrições para a **ÉPOCA BAIXA**, são efectuadas em impresso próprio a fornecer pelos nossos serviços.

2 – Do Regulamento

- a) – É estritamente proibido a transmissão total ou parcial da utilização do centro de férias;
- b) – A utilização apenas será permitida ao sócio/a e respectivo agregado familiar e é indispensável estes serem mencionados no Boletim de Inscrição;
- c) - O número máximo de utentes permitido na utilização de cada casa será limitado a **seis**, entre adultos e crianças.

2.1 – Serão eliminados em futuras inscrições os/as sócios/as que:

- a) – Infrinjam o disposto nos números anteriores;
- b) – Prestem declarações comprovadamente falsas nas inscrições;
- c) – Provoquem desacatos, produzam destruições ou escândalos durante a utilização do centro, sendo igualmente considerado para o efeito, a conduta dos familiares ou acompanhantes do/a sócio/a;
- d) - Não tenham solvido as responsabilidades materiais verificadas durante a utilização

3 - Os/as associados/as são sempre os responsáveis pelos prejuízos causados nas instalações durante a utilização;

4 – **É expressamente proibido levar animais para o centro de férias**, sendo impedido/a o/a prevaricador/a de aí permanecer em tais situações

6 – **Só é permitida a entrada e estacionamento no parque privativo de UMA VIATURA POR MORADIA.**

7 – Todas as reclamações deverão ser apresentadas por escrito à Direcção do SIMAMEVIP.

8 -Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direcção do SIMAMEVIP.